



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja instalado um sistema de monitoramento (sala de controle de 24 horas) e câmeras de vigilância nas três entradas da comunidade de Vila do Socorro.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento o pedido acima, destacando que o sistema de monitoramento, com sala de controle 24 horas, é muito importante pois garante a segurança dos moradores e visitantes, prevenindo crimes e otimizando a qualidade de vida de todos.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.